



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

26 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.982

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE PRAÇA MANOEL SERAFIM DA COSTA O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO DO CENTENÁRIO, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA MANOEL SERAFIM DA COSTA** a praça pública localizada no Bairro do Centenário, neste Município de Campina Grande.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei será comunicada ao Poder Executivo Municipal, para fins de registro, atualização cadastral e implantação da respectiva sinalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.983

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE RUA COMERCIANTE JOSÉ VALTER PEREIRA UMA NOVA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA COMERCIANTE JOSÉ VALTER PEREIRA**, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma ao senhor José Valter Pereira, cidadão campinense que, em vida, destacou-se como comerciante honesto, trabalhador e exemplo de integridade, contribuindo para o desenvolvimento da cidade e o fortalecimento da economia local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro urbano e a instalação das respectivas

placas indicativas, contendo o nome da via e menção à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.984

De 17 de Abril de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE E LUZ Nº 3528, DE CAMPINA GRANDE - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a **LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE E LUZ Nº 3528**, de Campina Grande - PB.

Art. 2º Revogam-se os dispositivos da Lei de nº 2.516/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.985

De 17 de Abril de 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR RODOLFO EMANUEL RODRIGUES CABRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Senhor **RODOLFO EMANUEL RODRIGUES CABRAL**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.986**De 17 de Abril de 2026.****DENOMINA MARIA DO SOCORRO LEAL TEIXEIRA DE ARAÚJO UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**LEI****Art. 1º** Fica denominada de **RUA MARIA DO SOCORRO LEAL TEIXEIRA DE ARAÚJO** uma das novas ruas localizadas no Município de Campina Grande, Paraíba.**Art. 2º** A identificação da via pública deverá obedecer às normas técnicas de sinalização urbana, constando o nome completo da homenageada.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**
Prefeito Constitucional**LEI Nº 9.987****De 17 de Abril de 2026.****DENOMINA DE JOSÉ CAVALCANTI PEDROSA UMA DAS NOVAS ESCOLAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**LEI****Art. 1º** Fica denominada de **JOSÉ CAVALCANTI PEDROSA** uma das novas escolas do nosso município.**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**
Prefeito Constitucional**LEI Nº 9.988****De 17 de Abril de 2026.****DENOMINA DE JOSÉ CAVALCANTI PEDROSA UMA DAS NOVAS RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**LEI****Art. 1º** Fica denominada de **JOSÉ CAVALCANTI PEDROSA** uma das novas ruas do nosso município.**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**
Prefeito Constitucional**LEI Nº 9.989****De 17 de Abril de 2026.****DENOMINA RUA VÂNIA LÚCIA CALDAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**LEI****Art. 1º** Fica denominada **RUA VÂNIA LÚCIA CALDAS** a via pública situada no município de Campina Grande, Estado da Paraíba (localização a ser definida pelo Poder Executivo Municipal).**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura oficial, bem como a devida sinalização urbana contendo o nome ora estabelecido.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**
Prefeito Constitucional**LEI Nº 9.990****De 17 de Abril de 2026.****DISPÕE EM DENOMINAR NOME DE COLÉGIO SEVERINO GENTIL DE MESQUITA UM DOS NOVOS COLÉGIOS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**LEI****Art. 1º** Fica denominado de **SEVERINO GENTIL DE MESQUITA**, nome de um dos novos colégios desta cidade.**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**
Prefeito Constitucional**LEI Nº 9.991****De 17 de Abril de 2026.**

DENOMINA RUA SEBASTIÃO GARCIA DANTAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada **RUA SEBASTIÃO GARCIA DANTAS** a via pública situada no município de Campina Grande, Estado da Paraíba (localização a ser definida pelo Poder Executivo Municipal).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura oficial, bem como a devida sinalização urbana contendo o nome ora estabelecido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.992

De 17 de Abril de 2026.

DISPÕE EM DENOMINAR NOME DE RUA (MARCOS WILLYAN SOUTO DE ARAÚJO) UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **MARCOS WILLYAN SOUTO DE ARAÚJO**, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.993

De 17 de Abril de 2026.

DISPÕE EM DENOMINAR NOME DE PRAÇA SHEYLLA MARIA BORGES DE MESQUITA UMA DAS NOVAS PRAÇAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **SHEYLLA MARIA BORGES DE MESQUITA**, uma das novas Praças desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.994

De 17 de Abril de 2026.

FICA DENOMINADA DE LUIZ ADELINO DE MELO UMA DAS NOVAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA LUIZ ADELINO DE MELO** uma das novas vias públicas localizadas no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º A identificação da via pública de que trata o art. 1º deverá ser feita mediante a instalação de placas indicativas com a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.995

De 17 de Abril de 2026.

DÁ NOME DE RUA RIVALDO ALBINO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA RIVALDO ALBINO DA SILVA** a via atualmente sem nome que dá acesso à rotatória da Avenida Floriano Peixoto, na altura do Canal de Bodocongó, no Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.996

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE VLADIR GOMES DE OLIVEIRA UMA DAS NOVAS RUAS NO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **VLADIR GOMES DE OLIVEIRA** uma das novas ruas no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.997

De 17 de Abril de 2026.

DISPÕE EM DENOMINAR NOME DE COLÉGIO SHEYLLA MARIA BORGES DE MESQUITA UM DOS NOVOS COLÉGIOS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominado de **SHEYLLA MARIA BORGES DE MESQUITA**, um dos novos Colégios desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.998

De 17 de Abril de 2026.

DISPÕE EM DENOMINAR NOME DE PRAÇA SEVERINO GENTIL DE MESQUITA UMA DAS NOVAS PRAÇAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **SEVERINO GENTIL DE MESQUITA**, uma das novas Praças desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.999

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE RUA COMERCIANTE JOSÉ SEVERINO DA SILVA, UMA NOVA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA COMERCIANTE JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma ao senhor José Severino da Silva, cidadão campinense que, em vida, destacou-se como comerciante honesto, trabalhador e exemplo de integridade, contribuindo para o desenvolvimento da cidade e o fortalecimento da economia local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro urbano e a instalação das respectivas placas indicativas, contendo o nome da via e menção à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.000

De 17 de Abril de 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MUSASHI KARATE CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MUSASHI KARATE CLUB**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Campina Grande, inscrita sob o CNPJ: 46.768.407/0001-64

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade a promoção da saúde, da educação e da assistência social através da prática do Karatê, visando o desenvolvimento integral de seus beneficiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.001

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE THOMAS BRUNO OLIVEIRA UMA DAS NOVAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **THOMAS BRUNO OLIVEIRA** uma das novas escolas municipais de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.002

De 17 de Abril de 2026.

DISPÕE EM DENOMINAR NOME DE RUA SEBASTIÃO CÉSAR DE QUEIROZ NETO UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO CÉSAR DE QUEIROZ NETO**, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.008

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE ISRAEL GOMES DA SILVA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **ISRAEL GOMES DA SILVA**, uma das novas ruas do município de Campina Grande, e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.009

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE RUA MARIA DE SOCORRO DA SILVEIRA SILVA, UMA NOVA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA MARIA DE SOCORRO DA SILVEIRA SILVA**, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro urbano e a instalação das respectivas placas indicativas, contendo o nome da via e menção à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.010

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE HISTORIADOR THOMAS BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominado de **HISTORIADOR THOMAS BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA** o arquivo público municipal de Campina Grande.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração de Campina Grande deverá providenciar identificação visual de todas as unidades do Arquivo Público Municipal, com os seguintes dizeres: **“ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**

HISTORIADOR THOMAS BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.011

De 17 de Abril de 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A APGAMES - ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DESENVOLVEDORES DE JOGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **APGAMES - ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DESENVOLVEDORES DE JOGOS**, inscrita no CNPJ nº 60.707.980/0001-99, com sede no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º A entidade deverá manter-se em regular funcionamento e fiel aos seus objetivos estatutários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.012

De 17 de Abril de 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEF - ASSOCIAÇÃO CAMPINENSES DE DEFICIENTES FÍSICOS E OUTRAS DEFICIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ACADEF - ASSOCIAÇÃO CAMPINENSES DE DEFICIENTES FÍSICOS E OUTRAS DEFICIÊNCIAS**, inscrita no CNPJ nº 05.735.102/0001-79, com sede no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º A entidade deverá manter-se em regular funcionamento, observando seus objetivos estatutários e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.013

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE RUA GILVANDRO INÁCIO DOS SANTOS, UMA NOVA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA GILVANDRO INÁCIO DOS SANTOS**, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma ao senhor Gilvandro Inácio dos Santos, cidadão campinense que, em vida, destacou-se como um grande trabalhador e exemplo de integridade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro urbano e a instalação das respectivas placas indicativas, contendo o nome da via e menção à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.014

De 17 de Abril de 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR FRANCISCO MARQUES CLEMENTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Senhor **FRANCISCO MARQUES CLEMENTINO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Campina Grande.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.015

De 17 de Abril de 2026.

DISPÕE EM DENOMINAR NOME DE RUA MARIA COELHO COSTA UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **MARIA COELHO COSTA**, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.016

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE JORNALISTA ASTROGILDO PEREIRA DOS SANTOS O ESPAÇO PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO TRANSITOLÂNDIA, LOCALIZADO NO PARQUE LINEAR DINAMÉRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominado de **JORNALISTA ASTROGILDO PEREIRA DOS SANTOS** o espaço para educação de trânsito transitolândia, localizado no parque linear Dinamérica.

Parágrafo único. A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP) deverá providenciar a identificação visual da transitolândia com a nova denominação, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.017

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE SUELI DE ANDRADE FERREIRA NOGUEIRA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA SUELI DE ANDRADE FERREIRA NOGUEIRA** o logradouro público localizado no Município de Campina Grande - PB, preferencialmente no bairro Monte Santo, ainda sem denominação oficial, ou aquele que venha a ser indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida identificação da referida via pública, com a fixação de placas indicativas contendo a denominação aprovada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.018

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE ALIETE MARIA VIEIRA LEAL UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **ALIETE MARIA VIEIRA LEAL** uma das novas praças do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.019

De 17 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA ALIETE MARIA VIEIRA LEAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA ALIETE MARIA VIEIRA LEAL** a via pública localizada no Município de Campina Grande/PB, a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida identificação do logradouro, com a fixação de placa nominativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.020

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE RUA MARIA LÍDIA DE MORAIS FERREIRA, UMA NOVA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA MARIA LÍDIA DE MORAIS FERREIRA**, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro urbano e a instalação das respectivas placas indicativas, contendo o nome da via e menção à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.021

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE MARIA DO SOCORRO DOUETTES ARAÚJO - MARIA DE FÉLIX - UMA DAS NOVAS ESCOLAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **MARIA DO SOCORRO DOUETTES ARAÚJO - MARIA DE FÉLIX** - uma das novas escolas do nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.022

De 17 de Abril de 2026.

DENOMINA DE MARIA DO SOCORRO DOUETTES ARAÚJO - MARIA DE FÉLIX - UMA DAS NOVAS

RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **MARIA DO SOCORRO DOUETTES ARAÚJO - MARIA DE FÉLIX** - uma das novas ruas do nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.023

De 17 de Abril de 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O IASP, INSTITUTO AVANÇADO DE SAÚDE DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade pública o **IASP, INSTITUTO AVANÇADO DE SAÚDE DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 27.511.230/0001-71, com sede no Município de Campina Grande, PB.

Art. 2º A entidade deverá manter-se em regular funcionamento, observando seus objetivos estatutários e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.024

De 17 de Abril de 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO FIALHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, o **INSTITUTO FIALHO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 10.025

De 17 de Abril de 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL INTERCÂMBIO E EXPERIÊNCIAS SOCIOCULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL INTERCÂMBIO E EXPERIÊNCIAS SOCIOCULTURAIS**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0391/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0819251-03.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 34.253/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, à servidora **PATRICIA HENRIQUE DE LIMA CANDIDO**, matrícula 14818, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 13 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0408/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e considerando o Decreto Nº 01, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Dispensar RAFHAEL ROCHA PEREIRA, matrícula 30969, de responder pelo **Cargo de Provimento em Comissão de**

Assessor Técnico, Símbolo CAT1, na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 18 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0409/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ENEDINA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES para exercer o **cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 18 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0410/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PEDRO PAULO ALVES MERCADANTE, matrícula 31307, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 31 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0412/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0825933-08.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.250/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a **referência 8 da classe B** ao servidor **GLÁUBER FRANKLIN ALVES DE SOUTO**, matrícula 8987, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0413/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear CLAUDETE NASCIMENTO SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** da Secretaria de Educação, a partir do dia 22 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0414/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear EMMANUEL DE SOUZA BENEVIDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** da Secretaria de Educação, a partir do dia 22 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0415/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO VIDAL GALDINO CAMPELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** da Secretaria de Educação, a partir do dia 22 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0416/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0838571-10.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.246/2026**,

RESOLVE:

servidora **MARIA ADELIA DE FARIAS LEAL**, matrícula 12623, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 1**, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0417/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833236-39.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 36.445/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a Referência F à servidora **ELISANGELA DANTAS MONTEIRO**, matrícula 3638, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0418/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833236-39.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 36.445/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Aprimoramento Profissional, à servidora **ELISANGELA DANTAS MONTEIRO**, matrícula 3638, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0419/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0834483-55.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 36.639/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a Referência F à servidora **ANA LIGIA SOUSA SANTOS**, matrícula 5443, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0420/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0834483-55.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 36.639/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Aprimoramento Profissional, à servidora **ANA LIGIA SOUSA SANTOS**, matrícula 5443, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0421/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Municipal Nº 0001/2025,

RESOLVE:

Dispensar HELAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS, matrícula 8092, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, do **Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo SM2**, na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia da presente data.

Campina Grande, 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0422/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0838456 86.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.608/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a **referência 8 da classe B** ao servidor **GILSON MARTINS BARBOSA**, matrícula 9854, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Finanças, a partir do dia 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 21 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0426/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827134 35.2024.8.15.0001**, da 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 37.026/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para o padrão de vencimento E do Grupo V, à servidora **ELINICE AFONSO DE SOUSA**, matrícula 7309, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 21 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0427/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827134 35.2024.8.15.0001**, da 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 37.026/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 8% (oito por cento) sobre o padrão de vencimento do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Pós-Graduação - Especialização, à servidora **ELINICE AFONSO DE SOUSA**, matrícula 7309, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 21 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0428/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0839466-34.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 37.441/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E à servidora **ANALUCIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 14790, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 25 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 0429/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0839466-34.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 37.441/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Aprimoramento Profissional à servidora **ANALUCIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 14790, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Campina Grande, 25 de maio de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.008.2026. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E FLAVIANNE GONCALVES DONATO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME CONVÊNIO 952137/2023. **PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.003/2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 3 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 1035 2132 | 4490.52 | 17000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E FLAVIANNE GONÇALVES DONATO. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2026.

WALDENY MENDES SANTANA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 178/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 39.299/2026**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA DA SILVA LEAL**, matrícula 12059, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 22 de maio até 21 de novembro de 2026.

Campina Grande, 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 183/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 31.325/2026,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **VALÉRIA BARBOSA GUEDES**, matrícula 28976, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, para cursar o programa de Pós-Graduação em educação, nível de doutorado da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03 (três) anos, a

contar do dia 22 de maio de 2026 até 22 de maio de 2029.

Campina Grande, 26 de maio de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 240/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Difícil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSÉ BERNARDO DE SOUZA**, matrícula 14620, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Difícil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês fevereiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****EXTRATO DE II TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2024**

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SOGO SOLUÇÕES SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 29.345.698/0001-69. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUAL SEJA, 05/06/2027. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 009/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 32.155,74 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E JOARFFERSON LIMA GONCALVES ROSENDO. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DIFUSOS – PROCON****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03.003/2022. **PARTES:** FUNDO

MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD E IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSOES LTDA-ME. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA) E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 03.003/2022. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/003/2022 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, 17 DE JUNHO DE 2026. **VALOR:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TRAZ O ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO, SENDO CORRIGIDO DE R\$56.156,88 PARA R\$74.077,92. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2025
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, em observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, torna público que promoveu a seguinte retificação no Termo de Referência do edital do certame cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COLEIRA DE DELTRAMETINA A 4% PARA CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DE LEISHMANIOSE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB:** Fica excluído o item 8.23 do Termo de Referência e o item 8.22 passa a vigorar com a seguinte redação: “Licença ou alvará junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).”

Campina Grande, 02 de março de 2026.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB